



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 962/2020.

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional da quantia de R\$ 1.362.663,19 (um milhão e trezentos e sessenta e dois mil e seiscentos e sessenta e três reais e dezenove centavos) sendo especial R\$ 608.773,24 (seiscentos e oito mil e setecentos e setenta e três reais e vinte e quatro centavos) e suplementar R\$ 753.889,95 (setecentos e cinquenta e três mil e oitocentos e oitenta e nove reais e noventa e cinco centavos) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições Legais, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional da quantia de R\$ 1.362.663,19 (um milhão e trezentos e sessenta e dois mil e seiscentos e sessenta e três reais e dezenove centavos) sendo especial R\$ 608.773,24 (seiscentos e oito mil e setecentos e setenta e três reais e vinte e quatro centavos) e suplementar R\$ 753.889,95 (setecentos e cinquenta e três mil e oitocentos e oitenta e nove reais e noventa e cinco centavos), tem por objetivo a utilização de recursos para o enfrentamento da Emergência de Saúde Pública decorrente do Coronavírus (COVID-19), recursos do Fundo Estadual de Assistência Social e recursos de Emendadas Individuais.

08 – Secretaria Municipal de Saúde

001 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0320.2025 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

| | |
|--|-----------|
| 2600 - 3.3.90.30.00.00 324 – Material de Consumo..... | 87.838,85 |
| 2690 - 3.3.90.39.00.00 324 – Outros Serviços de Terceiros Pes. Jurídica..... | 23.835,40 |
| 2790 - 4.4.90.52.00.00 327 – Equipamentos e Material Permanente..... | 35.295,39 |

002 – Fundo Municipal de Saúde PAB/SUS

10.301.0350.2028 – Bloco de Atenção Básica – PAB Variável

| | |
|--|------------|
| 2805 - 3.3.90.30.00.00 329 – Material de Consumo..... | 130.000,00 |
| 2910 - 3.3.90.30.00.00 494 – Material de Consumo..... | 8.000,00 |
| 2915 - 3.3.90.39.00.00 329 – Outros Serviços de Terceiros Pes. Jurídica..... | 258.249,00 |
| 2925 - 4.4.90.52.00.00 497 – Equipamentos e Material Permanente..... | 40.233,68 |

10.301.0350.2039 – Bloco de Atenção Básica – COVID-19

| | |
|--|------------|
| 2932 - 3.3.90.30.00.00 332 – Material de Consumo..... | 215.133,51 |
| 2934 - 3.3.90.39.00.00 330 – Outros Serviços de Terceiros Pes. Jurídica..... | 48.639,73 |
| 2935 - 3.3.90.39.00.00 332 – Outros Serviços de Terceiros Pes. Jurídica..... | 325.000,00 |

10.304.0370.2030 – Bloco de Vigilância em Saúde

| | |
|---|------------|
| 3025 - 3.3.90.30.00.00 497 – Material de Consumo..... | 155.437,63 |
|---|------------|



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

002 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0400.2040 – Fundo Municipal de Assistência Social – COVID-19

3479 - 3.3.90.30.00.00 761 – Material de Consumo..... 20.000,00

004 – Fundo Municipal do Idoso

08.241.0420.2036 – Fundo Municipal da Pessoa Idosa

3675 - 3.3.90.30.00.00 747 – Material de Consumo..... 15.000,00

TOTAL 1.362.663,10

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito que alude o artigo anterior, serão considerados recursos citados no artigo 43 da Lei 4.320, para a abertura do decreto.

004 – Fundo Municipal do Idoso

08.241.0420.2036 – Fundo Municipal da Pessoa Idosa

3685 - 3.3.90.39.00.00 747 – Outros Serviços de Terceiros Pes. Jurídica..... 11.000,00

3695 - 4.4.90.52.00.00 747 – Equipamentos e Material Permanente..... 4.000,00

Receitas

1.7.1.8.03.1.1.0.00.00.00.00.00 – Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal..... 8.000,00

1.7.1.8.03.9.1.0.00.00.00.00.00 – Transferência de Recursos do Sus - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo 588.773,24

1.7.1.8.99.1.1.01.00.00.00.00 – Emendas Individuais Impositivas – Transf. Especial..... 388.249,00

1.7.2.8.03.1.1.00.00.00.00.00 - Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo – Principal 70.838,85

1.7.2.8.07.1.1.0.00.00.00.00.00 – Transferências de Estados Destinadas a Assistência Social - Principal..... 20.000,00

Excesso de Arrecadação..... 1.075,861,09

Superávit Financeiro 286.802,10

TOTAL 1.362.663,19

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Santa Bárbara, 07 de maio de 2020.


Eric Kondo
Prefeito Municipal